



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.978, DE 19 DE ABRIL DE 2002 - D.O. 15.05.02.

Autor: Mesa Diretora

Autoriza o Governador do Estado a ausentar-se do País no decorrer do ano de 2002.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Senhor José Rogério Salles, Governador do Estado, autorizado a ausentar-se do País no decorrer do ano de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de abril de 2002.

Presidente	-	as) Deputado HUMBERTO BOSAIPO
1º Secretário	-	as) Deputado RIVA
2º Secretário	-	as) Deputado J. BARRETO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.